

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento	003/2023			
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)				
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS				
Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ - PA	CNPJ	30.822.936/0001-69	
Unidade Gestora do RPPS	"INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	CNPJ	04.316.337/0001-63	
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		ADMINISTRADOR	GESTOR	
Razão Social	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT		CNPJ	29.650.082/0001-00
Endereço	PRAIA DO BOTAFOGO, 501 - 5º ANDAR		Data Constituição	05/09/1985
E-mail (s)			Telefone (s)	
Data do registro na CVM	25/01/2005	Categoria (s)	GESTOR DE RECURSOS	
Data do registro no BACEN		Categoria (s)		
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail	Telefone
Alcir Lima Valente	Gerente do banco BANPARA		alvalente@banparanet.com.br	91 99331-9998
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim		Não	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim		Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim		Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim		Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim		Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinqüenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim		Não	

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

	Art. 79, I, "b"		Art. 89, II
	Art. 79, I, "c"		Art. 99, I
	Art. 79, III, "a"		Art. 99, II
	Art. 79, III, "b"		Art. 99-, III
	Art. 79, IV		Art. 10, I
	Art. 79, V, "a"		Art. 10, II
	Art. 79, V, "b"		Art. 10, III
	Art. 79, V, "c"		Art. 11
	Art. 89, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS.

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	ADEQUADO
Segregação de Atividades	ADEQUADO
Qualificação do corpo técnico	ADEQUADO
Histórico e experiência de atuação	ADEQUADO
Principais Categorias e Fundos ofertados	ADEQUADO
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	ADEQUADO
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	ADEQUADO
Regularidade Fiscal e Previdenciária	ADEQUADO

Volume de recursos sob administração/gestão	ADEQUADO
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	ADEQUADO
Embásamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	ADEQUADO
Outros critérios de análise	

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Instituição que atende aos critérios da resolução 4963/2021. Ocupa a posição de número 5 (Banco BTG Pactual S.A e as empresas pertencentes a holding) no ranking Anbima de Administração de Fundos de Investimentos (07/2023) com mais de R\$384 bi sob administração, sendo R\$3,36 bi de RPPS. Controlada 100% pelo Banco BTG Pactual, é a empresa do grupo dedicada exclusivamente à prestação de serviços de administração de recursos financeiros de terceiros. Não foram encontradas restrições que desaconselhem investimentos e relacionamento com a instituição. Apresentou documentos que comprovam regularidade fiscal. Pelos Questionários Due Diligence mostrou possuir experiência e corpo técnico qualificado. Consta da listagem de instituições da SPREV que atendem as condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, do § 2º e § 8º, ambos do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021). Após análise dos documentos os membros deliberaram, por unanimidade, pelo credenciamento do BTG Pactual ASSET, CNPJ: 29.650.294/0001-45.

Local:	Cargo	CPF	Data	Assinatura
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:				
JOSE ROSSY FONSECA NOGUEIRA NETO	MEMBRO DO COMITE	013.034.342-02		<i>Rossy Noto</i>
RONALD DE SOUZA NOBRE	GEESTOR DE RECURSOS	746.624.812-87		<i>Ronald de Souza Nobre</i>
BENEDITO JOSE BRITO MACHADO	MEMBRO DO COMITE	449.865.132-49		<i>Benedicto José Brito Machado</i>
CLELIANA SILVA DE SOUZA	MEMBRO DO COMITE	324.807.922-34		<i>Cleliana Silva de Souza</i>

